



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N. 1757/2017**

Reajusta o valor do Padrão Referencial a partir do mês de abril de 2017.


**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei N. 1504/2014 é reajustado em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) ficando fixado em R\$ 679,34 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **a partir de 1º de abril de 2017.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 26 DE ABRIL DE 2017.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Liane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração